



FENACON

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

A ESSENCIALIDADE DA ATIVIDADE CONTÁBIL

Evolução das legislações:

Em âmbito federal o Decreto Presidencial nº 10.282 de 20 de março de 2020, que dispõe acerca dos serviços e atividades essenciais, não menciona expressamente os serviços contábeis, todavia o §2º do art. 3º determina que *“também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais”*.

Nesta linha, a FENACON entende que a atividade contábil deve ser, no mínimo, considerada uma atividade acessória de suporte para outras atividades essenciais, bem como para a manutenção da administração pública, tendo em vista que são os operadores da contabilidade que contribuem diretamente com a arrecadação e a fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, portanto poderia ser enquadrada no §2º do art. 3º do referido decreto.

Claro que, na verdade, a FENACON entende pela essencialidade dos serviços contábeis, pois o contador é o elo entre a sociedade, empresa e o governo.

O contador ao fazer o controle, planejamento e orientação do cliente para a boa gestão empresarial, além de permitir a manutenção de empregos e da própria empresa, se comporta como um grande parceiro do processo de cumprimento das obrigações principais e acessórias, gerando impostos e rendas para o governo e propiciando o desenvolvimento socioeconômico do país.

O contador sempre teve uma atuação estratégica e relevante na sociedade, e diante do atual estado de calamidade pública, seu serviço tem se comprovado essencial e de relevante utilidade, mostrando-se indispensável para a o enfrentamento da crise.

Exatamente por estarmos em uma crise, o Supremo Tribunal Federal na ADPF 672 reconheceu e assegurou aos governos estaduais, distrital e municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19, tais como a imposição de distanciamento social, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais, circulação de pessoas, entre outras.



FENACON

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

Com esta decisão o STF entendeu que não compete ao Poder Executivo federal afastar, unilateralmente, as decisões dos governos estaduais, distrital e municipais que, no exercício de suas competências constitucionais e no âmbito de seus territórios, adotaram ou venham a adotar medidas restritivas que visam reduzir o número de infectados e de óbitos.

Portanto, a FENACON enfatiza ser fundamental que os sindicatos observem as disposições legais emitidas pelos governos locais, e que, caso entendam adequado, pleiteiem junto ao governo, Comitês Executivos ou Núcleos de Gestão da Crise da sua região para ter considerado a atividade contábil como essencial.

Atual panorama dos normativos:

Com o intuito de compreender o cenário atual, a FENACON realizou uma pesquisa junto a sua base sindical para apurar como a atividade contábil está sendo considerada, quais estados e municípios reconheceram sua essencialidade, obtendo o seguinte resultado:

Região	Sindicato	Considera atividade essencial?	Estadual	Municipal	Ato normativo
Nordeste	SESCON/PB	Não			
	SESCAP/SE	Sim	X		
	SESCAP/PE	Sim	X		Decreto nº 50.433 de 15/03/2021
	SESCAP/BA	Não			
	SESCON/PI	Sim	X		Portaria Conjunta SEGOV/SESAPI nº 001 de 31/03/2020 e a Portaria Conjunta SEGOV/SESAPI nº 03 de 5/05/2020
	SESCON/RN	Sim	X		Decreto nº 30.419 de 17/03/2021

Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco F, lote 12, salas 904 a 912

Edifício Via Capital – CEP 70040-020 – Brasília/DF

Telefone: 61 3429-8400 homepage: www.fenacon.org.br



FENACON

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

	SESCAP/AL	Não			
Sudeste	SESCON/RJ	Não			
	SESCON/MG	Sim	X		Deliberação COVID-19 nº 130 de 03/03/2021
	SESCON/ES	Sim	X		
	SESCON/CAMPINAS	Não		X	
	SESCON/TUPÃ	Não		X	Decreto nº 9.007 de 12/03/2021
Centro- Oeste	SESCON/SUDOESTE GOIANO	Sim	X		Decreto nº 9.653 de 19/04/2020
	SESCON/MT	Sim	X		
	SESCON/DF	Sim	X		Decreto nº 41.849 de 27/02/2021
	SESCON/GO	Sim	X		
Norte	SESCAP/RO	Sim	X		
	SESCON/PA	Sim	X		Decreto nº 800 de 30/05/2020
	SESCON/AM	Sim	X		
	SESCON/RR	Sim	X		
Sul	SESCON/SC	Sim	X		Decreto nº 1.172 de 26/02/ 2021
	SESCON SUL/SC	Sim	X		Decreto nº 525 de 23/03/2020
	SESCAP/LONDRINA	Não			



FENACON

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

SESCON/SERRA GAÚCHA	Não			
SESCON/RS	Não			
SESCON/GDE FPOLIS	Sim		X	Decreto n° 14.735/2021
SESCON/BLUMENAU	Sim		X	

Observa-se que dos 27 sindicatos que contribuíram para a pesquisa, 66% contam atualmente com decretos estaduais/municipais que consideram a profissão contábil como uma atividade essencial.

Atuação de alguns sindicatos:

Referida pesquisa também retornou algumas ações que foram ou estão sendo tomadas por alguns sindicatos, vejamos:

- SESCO/PI encaminhou ofício ao Governador solicitando que os escritórios contábeis fossem considerados atividade essencial, o que foi prontamente atendido (ofício SESCO n°009/21, de 16 de março de 2021);
- SESCO/SE conseguiu conscientizar o Governador da importância da atividade contábil, fazendo com que essa fosse enquadrada como serviço essencial desde o início da pandemia, e tem assim se mantido até o momento;
- SESCO/RS e o SESCO/SERRA GAÚCHA, conjuntamente com o CRC pleitearam junto ao Governo Estadual enquadramento com atividade essencial, mas ainda aguardam resposta (Ofício 002-2021, de 03 de março de 2021);
- SESCO/SUDOESTE GOIANO obteve, depois de muita negociação com o governo local, a inserção do escritório de contabilidade como atividade essencial;
- SESCO/BAHIA, em parceria com CRC-BA e SINDICONTA-BA, entrou com ação judicial (Mandado de Segurança), solicitando que os serviços contábeis estejam enquadrados dentro das exceções às restrições de atividades impostas pela Prefeitura de Salvador;
- SESCO/SP impetrou Mandado de Segurança Coletivo em conjunto com o SINDCONT, visando assegurar que a atividade contábil seja declarada essencial;



FENACON

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

- SESCON/PA pleiteou juntamente com o CRC/PA, em âmbito legislativo, a definição de atividade contábil ser considerada essencial, obtendo êxito;
- SESCON/RJ no ano passado tentou junto ao governo local o reconhecimento da atividade contábil como serviço essencial, não obtendo êxito, e agora, em 2021, impetrou Mandado de Segurança Preventivo.

Conclusão:

A FENACON entende que o princípio balizador do presente momento deve ser o bom senso e por ter a clareza que vivemos uma situação complexa e preocupante, incentiva o respeito ao regramento local.

Mas além disso, não pode deixar de mencionar que entende que a atividade contábil sempre teve uma atuação estratégica e relevante na sociedade, e diante do atual estado de calamidade pública, seu serviço tem se comprovado essencial e de relevante utilidade, mostrando-se indispensável para a o enfrentamento da crise.

Em tempos de recessão econômica agravada pelas inúmeras e constantes alterações normativas, exige-se das empresas uma boa gestão financeira, e neste momento a função contábil como orientadora e mediadora é que de fato permitirá:

- ✓ Análise do cenário econômico: diferentes setores da economia estão sendo atingidos de maneiras diferentes no atual cenário causado pela pandemia de coronavirus;
- ✓ Pagamento e entrega em dia das obrigações principais, acessórias e dos tributos: o contador é a peça fundamental para deixar tudo em dia e garantir que as informações estão corretas;
- ✓ Gestão tributária eficiente: o contador é quem ajuda no planejamento para a definição do melhor regime tributário, principalmente para as Micro e Pequenas Empresas;
- ✓ Concretização das diversas medidas que o governo vem adotando: auxiliando as empresas a se adequarem aos normativos atuais de combate ao coronavírus, buscando a continuidade de suas atividades;



FENACON

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

- ✓ Materialização do fechamento da folha de pagamento: o que inclui o de empresas prestadoras dos demais serviços essenciais, à exemplo de unidades de saúde, supermercados, farmácias, transportadora, médicos, dentistas;
- ✓ Orientação para a emissão de notas fiscais: permitindo que as mercadorias continuem circulando normalmente;
- ✓ Disponibilização dos documentos necessários para eventual obtenção de créditos, bem como entender qual o momento ideal para solicitá-los.

Nesta linha a FENACON acredita que o reconhecimento da atividade contábil como essencial é primordial para contornarmos a presente crise, mas salienta que cabe a cada sindicato avaliar o momento e a possibilidade de pleitear junto ao governo local este reconhecimento.

Atenciosamente,



Sérgio Approbato Machado Júnior

Presidente da FENACON